

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-0294/2007

PROJETO DE LEI 01 - 0294 / 2007 DE 2007

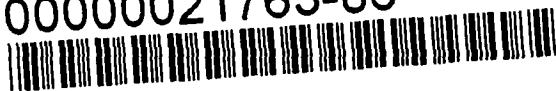
MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0294 / 2007 DE 25/04/2007

PROMOVENTE: VEREADOR RUSSOMANNO

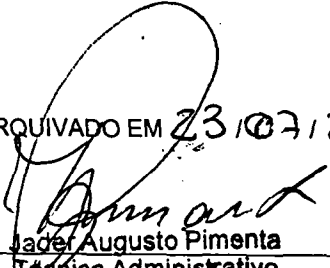
EMENTA: INSTITUI O DIA DO CARICATURISTA, NO CALENDÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL, A SER COMEMORADO NO DIA 10 DE JUNHO DE CADA ANO,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:13:16

00000021763-86



ARQUIVADO EM 23/07/2007


Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
CHEFE DE SEÇÃO
RF 10.000



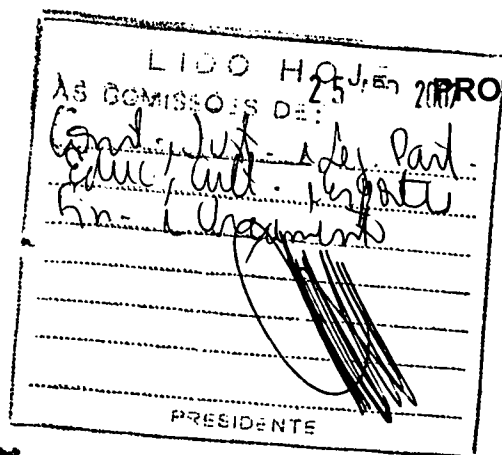
Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Attila Russomanno

Folha nº 01 do proc.

Nº 294 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0294/2007

Institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano.

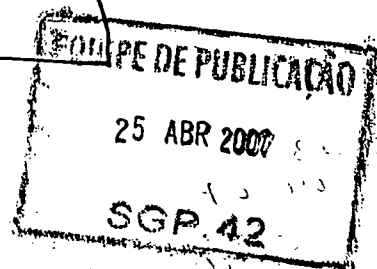
Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões,

RUSSOMANNO
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em: 27.04.07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Attila Russomanno

Folha nº 02 do proc.

Nº 294 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em pauta objetiva homenagear e reconhecer o trabalho do profissional, que retrata o político e o social de forma alegórica e mordaz, mas com traços fiéis retirados das preocupações corriqueiras da sociedade, que observa através das artes dos desenhos humorísticos uma oportunidade de rapidamente reconhecer os movimentos e transformações de seu cotidiano.

A caricatura teve seu início nas antigas civilizações e floresceu como arte no início do século XVII, sua característica principal é a distorção da fisionomia de uma pessoa.

O caricaturista com sua perspicácia capta de forma singular e subjetiva a psicologia dos personagens intrínsecos dos fatos sociais e do mundo político. Possui o talento de sintetizar, com sarcasmo, ousadia e algumas vezes com deboche, porém com correção analítica, o foco principal de determinado acontecimento pela ótica do humor e da crítica.

Transmite por meio de sua linguagem de rabiscos característicos, fatos com emoção e sutileza, visando destacar desigualdades e injustiças, com a intenção de se solidarizar com o imaginário do espectador, que reage insatisfeito quando da indiferença das instituições públicas, assim como de seus representantes, ou espera a comicidade extraída de algum acontecimento proporcionado por artistas e personalidades em geral. Portanto, esse trabalho em nossa cidade deve ser reconhecido.

Pelo exposto, peço aos meus Pares o apoio para aprovação da propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-294 de 2007 27 04 07 (a) CO

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 6.152/62

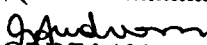
09/05/07


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

09/05/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

_____	_____
_____	_____
_____	_____

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 10/5/07 às 22h
RF 11420

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS BEZERRA J.
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 17/05/07
Pres. 13/11
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue m juntado 8 nesta data
Documento 1 a papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 4652
Em 09/05/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR
16- 0679/2007 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0294/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, que objetiva instituir o dia 10 de junho de cada ano, como o "Dia do Caricaturista".

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do projeto.

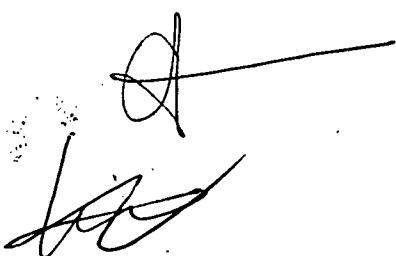
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

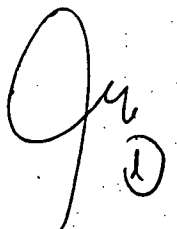
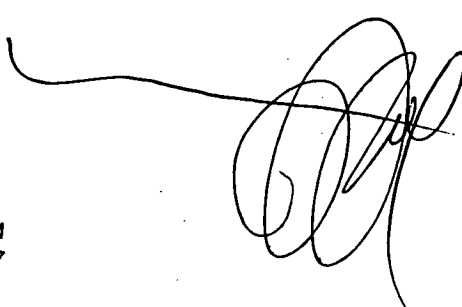
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 09/05/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



17 - RELCOM
17- 0211/2007





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 294/07

Folha nº 0571	do
Processo 294/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

(pl0294-07conj)

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

~~Carlos Roberto da Silva~~
~~Supervisor da Equipe - SGP-15~~

RECEBIDO EM SGP-23
EM 22, 05, 07
Kyr
AS KMS


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Técnico Administrativo

SEGUE _____ nesla date
documento _____ da informação
rubricado _____ no 06.
Em 22/09/07
O LEGAL E CONDOMINIO ARIAS ALVES
Agente de Consistivo

73101-

Folha nº 06 # do proc. V
nº 01-294 de 07
CERISA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

11 - REC
11-0056/2007

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 294/07, que INSTITUI O DIA DO CARICATURISTA, NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, A SER COMEMORADO NO DIA 10 DE JUNHO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, de autoria do Vereador Russomanno, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões

15:43 15/05/2007 001653 - Protocolo Legislativo - 58.22

À SGP - 23
Em 15/05/2007
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 15/05/07
AS 17:40

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

22/05/07

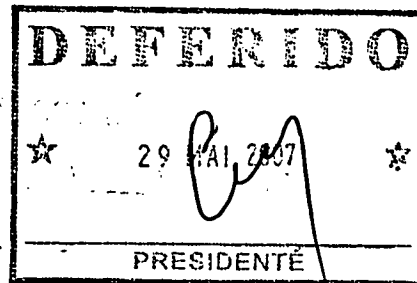
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informações encaminhados sob nº 08
Em 19/06/2007
Ass:

Lizia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020



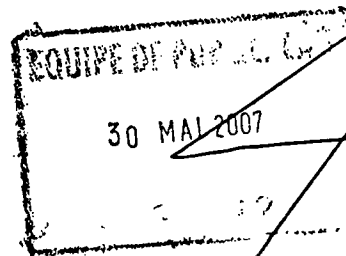
Câmara Municipal de São Paulo



13 - RDS
13- 1277/2007

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso 56/07, interposto ao Projeto de Lei nº 294/07, de autoria do Vereador Russomano, que "Institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município e dá outras providências.

Sala das Sessões,



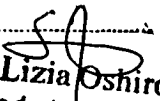
José Polício Neto
Vereador

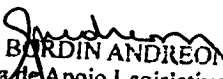
17:28 24/05/2007 001731 - Protocolo Legislativo - SP.22

Publ. no D.O.C

19/06/2007

Pg 100 Col 2

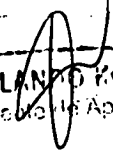

Lizia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020

À SGP-23
Em 19/06/2007

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/06/07

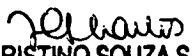
13:44

AS  h
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

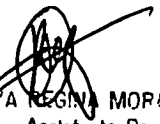
Em, 15.06.2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

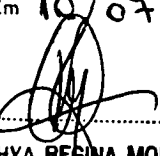
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 15.06.2007.


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m juntado 5 nesla data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.o 08/17
Em 10/07/07/


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 294 de 2007

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 19 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2909/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 294/07, de autoria do Vereador Russomanno, que institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

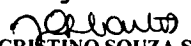
α
JCSS/krms



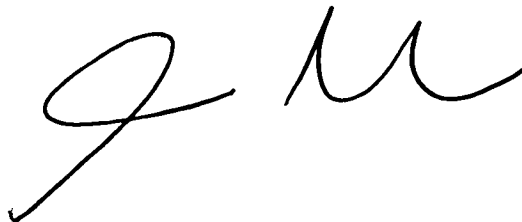
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.
nº 294 de 2007

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 294/07). (Ver. Russomanno - PP). Institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 15 de junho de 2007.  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 294 de 2007

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2007.

O Presidente,

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº.....¹¹.....do proc.
nº.....294.....de.....2007.....

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 19 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2909, de 19/06/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 294/07, de autoria do Vereador Russomanno.
(inciso I do art. 84 do R.I.)

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.462.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.U.

19 JUN 2007

RECEB



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 112/07

15 - DOCREC
15- 1569/2007

Ref.: OF-SGP 23 nº 2909/2007

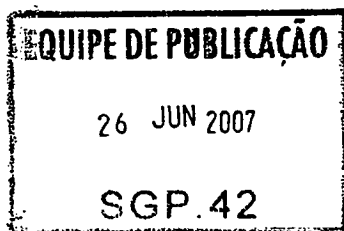
Folha nº.....12.....do proc.
nº.....294.....de 2007

Senhor Presidente

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 294/07, que institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do Município, tendo-lhe sido reservado o número 14.453.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

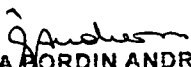
Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Reserva 14 453

15:53 26/06/2007 001835 - Protocolo Legislativo - SGP.22

ASGP-23
Em <u>26/06/07</u>
 ANGELA BORDIN ANDREONI Subsecretaria de Apoio Legislativo SGP-2

Sr. Orlando,

Juntar ao PL 294/07 o Of. ATL 112/07. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei.

Em, 27.06.2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.06.2007.


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 43 do proc.
nº 294 de 2007

Y/ KATIA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 29 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23-3255/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.453, de 25 de junho de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 294/07, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 194 de 2007

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.453 DE 25 DE JUNHO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 294/07). (Ver. Russomanno - PP). Institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de junho de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ORLANDO KOCI MENDES Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ZUZASSATO Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 27 de junho de 2007.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-

²
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15	do proc.
nº 294	de 2007

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.453 DE 25 DE JUNHO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 294/07)
(VEREADOR RUSSOMANNO)

Institui o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano, no âmbito do município, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Caricaturista, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 06 / 2007
página 131 coluna 4ª ✓
Conferido [assinatura]

Folha nº 16do proc.
nº 294de 2007
(Signature)

20/ KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

S.G.M. A.T.L.
04 JUL 2007
RECEBIDO
(Signature)

Marlene Gimenes Gualles Antonelli
RF: 548.100.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 29 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3255, de 29.06.07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.453, de 25.06.2007,
promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao
Projeto de Lei nº 294/07, de autoria do Vereador Russomanno.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓
do processo nº 294 / 2007 10/07/07 (a) ✓

✓ KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

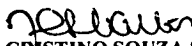
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 10/07/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-294 de 2007** 23/07/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **23/07/2007**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075